Lei nº 175, de 15 de maio de 2002

Dispõe sobre a denominação do Prédio do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Palácio Legislativo Vereador José Correa Gomes"**, o prédio onde será instalada a sede do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 15 de maio de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm